



GOVERNO DE
NAVIRAÍ

• UNIDOS PARA O ANO 2000

LEI Nº 859/97

Declara de Utilidade Pública a **Associação de Moradores do Bairro Jardim Progresso**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação de Moradores do Bairro Jardim Progresso**, inscrita no CGC sob o nº 02.153.197/0001-24, com sede à Avenida João Paulo II nº 53, nesta cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 1997.


EUCLIDES ANTONIO FABRIS
Prefeito Municipal

Ref.: Projeto de Lei nº 016/97
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado no Jornal
Diário da
de *Internos*, sob n.º 1074
07a
de *18/12/1989*

(a) Responsável